PSD

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Gabinete dos Secretários da Mesa
Nº Único 405287
Data 01/09/2011

☒ REQUERIMENTO Número 38 /XII(1ª) AC

☐ PERGUNTA Número /XI (ª)

Expeça-se

Publique-se

31/08/2011

O Secretário da Mesa

Assunto: Zona Franca da Madeira / Centro Internacional de Negócios da Madeira

Destinatário: Ministro de Estado e das Finanças

Ex.ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

O Governo informou os signatários dos graves condicionamentos que o anterior Governo da República, da responsabilidade do Partido Socialista e liderado pelo Eng. Sócrates, criou ao abandonar, em Julho de 2010, as negociações, então em curso, relativamente à alteração do auxilio estatal N 421/2006 – Portugal (Zona Franca da Madeira).

A este abandono das negociações que visavam assegurar melhores condições de competitividade do Centro Internacional de Negócios da Madeira, aditou o anterior Governo, no "memorando" celebrado com a "troika", compromisso no sentido de vincular o Estado português a: "*uma regra de congelamento em todos os benefícios fiscais, não permitindo a introdução de novos benefícios fiscais ou o alargamento dos existentes. Esta regra aplicar-se-á a todos os tipos de benefícios fiscais, temporários ou permanentes, seja a nível das administrações central, regional ou local.*"

Neste contexto, constando do Programa Eleitoral do PSD, popularmente sufragado, o compromisso de reabrir as negociações com a Comissão Europeia com vista a assegurar maior competitividade à Zona Franca da Madeira, face a praças similares concorrentes, entendemos que o acordado com a "troika", que visa impedir a perda de receita do Estado português, não é incompatível com a reabertura das negociações referidas.

Efectivamente, devem ser ponderados os objectivos prosseguidos pelo compromisso assumido com a "troika", os quais devem ser aferidos em função das duas preocupações fundamentais que, em nosso entender, norteiam e justificam o referido Memorando: a da indispensável consolidação orçamental e a dos concomitantes imperativos de estabilidade e crescimento económicos.

Quanto à consolidação orçamental, importa ter bem presente qual o efeito real e final da prossecução das negociações com a Comissão Europeia, sabendo-se que a despesa fiscal com o regime do CINM tem, em larguíssima medida (salvo v.g. quanto às actividades financeiras que, por cessar inteiramente o benefício em IRC em 31 de Dezembro de 2011, não estão abrangidas por este processo), natureza meramente virtual ou aparente. Ao invés, da sua não adopção resultará uma acentuada quebra de receitas fiscais em IRC, estas sim bem reais, em montantes estimados em cerca de 80 milhões de euros anuais, a partir de 2012, por força da deslocalização das empresas do CINM para as praças concorrenciais europeias (movimento este que, infelizmente, se encontra já em curso). Ou seja, neste domínio as duas opções em presença têm consequências claras: nada fazer corresponde a valorizar a contenção de uma mera despesa fiscal virtual, em prejuízo da efectiva capacidade de captação de novas e avultadas receitas fiscais; agir, prosseguindo o processo, corresponde a optar pela receita fiscal real confinando a despesa fiscal aparente à sua verdadeira natureza. Ou ainda, visto de outro modo: nada fazer corresponde a uma opção pelo agravamento do défice orçamental real; enquanto que agir, nos termos referidos, contribuirá directamente para a consolidação orçamental, pela via da maior captação de receitas fiscais.

Requerem, pois, os signatários informação sobre se, no âmbito da solução global de consolidação da divida regional e inerente programa de saneamento financeiro, o Governo, esclarecida a questão junto das instâncias internacionais envolvidas na ajuda externa, está a adoptar as necessárias providências para reabrir as negociações relativas ao CINM (Zona Franca da Madeira), de modo a evitar que a Região Autónoma da Madeira e o Estado percam uma apreciável receita fiscal, assegurando ao mesmo tempo a manutenção de largas centenas de postos de trabalho, em especial de quadros qualificados, que o CINM actualmente garante.

Palácio de São Bento, 31 de Agosto de 2011.

Deputado(a)s:

Guilherme Silva — Cláudia Monteiro de Aguiar — Correia de Jesus — Hugo Velosa